

DECRETO Nº 1.306/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

ESTABELECE OS SEGUINTE VALORES DE TAXAS DE EXPEDIENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e amparada pela Lei Municipal nº 420/2001, de 28 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º..... Ficam estabelecidos os seguintes valores para cobrança de Taxas de Expediente, para o ano, exercício de 2022.

VALOR R\$

- 01) Atestado, declaração, por unidade.....R\$ 23,41
- 02) Autenticação de plantas ou documentos, por unidade ou
folha.....R\$ 23,41
- 03) Certidão, por unidade ou por folha.....R\$ 23,41
- 04) Expedição de carta de "habite-se" ou certificado, por
unidade.....R\$ 15,61
- 05) Expedição de 2ª via de alvará, carta de "habite-se" ou certificado, por
unidade.....R\$ 23,41
- 06) Inscrições, exceto as no cadastro fiscal, por unidade.....R\$ 31,21
- 07) Recursos à Prefeita Municipal.....R\$ 31,21

08) Requerimento por unidade.....R\$ 15,61

09) Outros atos ou procedimentos não previstos.....R\$ 23,41

Art. 2º.....Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

GISELE CAUMO
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA